



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1485, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre imunidade recíproca e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 150, VI, a da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, IV do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO as isenções criadas pela Lei Estadual nº 6.763, de 26/12/75, alterada pela Lei Estadual nº 15.425/2004;

CONSIDERANDO o princípio federativo, o qual dispõe que o pacto federativo é valor tão nobre que tem sua preservação assegurada no núcleo imodificável previsto no artigo 60, §4º, I da Constituição da República; **DECRETA:**

Art. 1º O CNPJ (CADASTRO NACIONAL DAS PESSOAS JURÍDICAS) oficial do Município de Pirajuba está registrado sob o nº 18.428.847/0001-37.

§1º Todos os atos realizados pelo Município de Pirajuba, por meio do número de CNPJ citado no *caput*, deverão ser imunes aos impostos e taxas de qualquer natureza, conforme previsto no art. 150, VI, a da Constituição Federal de 1988 e art. 9º, IV do Código Tributário Nacional, bem como serão beneficiados pela isenção aos tributos, que sejam criadas por meio do Código Tributário do Estado de Minas Gerais e/ou outra legislação que verse especificamente sobre a matéria.

§2º Estende-se aos entes federados União Federal e Estado de Minas Gerais a imunidade recíproca disposta no §1º deste artigo, considerando a reciprocidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 21 de agosto de 2023

AIRTON ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 c
LOM - Lei Orgânica Municipal certifi
e dou fé que nesta data fiz publicar
expediente, em referência no mural d
átio da Prefeitura Municipal de Pirajuba
Pirajuba, 21/08/23.
Nome: Merlissil Pp. Guimarães Costa
Ass.: [Assinatura] Masp.: 754